



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

PGEA: 20.02.1400.0001086/2019-48

Edital nº 01/2019, de 08/11/2019.

1º PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE 2018 DA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO (PRT/14ª)

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria PRT 14 nº 78, de 15 de maio de 2018, em conformidade com o parágrafo 1º, do art. 7º, da Portaria PGT nº 491, de 5 de dezembro de 2008, resolve, em conformidade com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, as Portarias PGR/MPU nº 567, de 9 de agosto de 2010, nº 378, de 09 de agosto de 2010 e suas alterações, e a Portaria PGT nº 491, de 05 de dezembro de 2008, e nº 542, de 10 de julho de 2013, abrir o **1º Processo Seletivo de 2019** para estágio de nível superior da Procuradoria Regional do Trabalho da 14ª Região, observadas as disposições constantes neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Poderão participar do processo seletivo os estudantes regularmente matriculados no curso de Direito, Administração, Tecnologia da Informação, e Comunicação Social.

1.2. São pré-requisitos para inscrição neste processo seletivo:

1.2.1. Estar **devidamente matriculado e com frequência regular** em curso de educação superior oferecido pelas instituições de ensino conveniadas ou em fase de assinatura com esta PRT/14ª Região, listadas no Anexo I deste Edital, e as que venham a se conveniar até início da contratação.

1.2.2. Ter concluído, **até a data da CONTRATAÇÃO, 40% (quarenta por cento) da carga horária total ou dos créditos totais** do curso superior, independente do semestre em que esteja formalmente matriculado.

2. DAS VAGAS

2.1. Este processo seletivo destina-se à formação de cadastro reserva de estagiários de nível superior nas áreas de **Direito, Administração, Tecnologia da Informação e Comunicação Social**, visando o preenchimento de possíveis vagas que surgirem no decorrer da vigência do concurso para atender às demandas da Procuradoria Regional do Trabalho da 14ª Região, consoante quadro abaixo:

Área	Unidade	Endereço/Localidade/ Horário de atendimento	Vagas
Direito	Sede	Av. Presidente Dutra, 4055, bairro Olaria, Porto Velho – RO, CEP 76801-327, Segunda à Sexta-Feira: das 9h às 14h	Cadastro de Reserva
Direito	Procuradoria do Trabalho no Município de Ji-Paraná	Av. Cloves Arraes Chaves, 1415, Centro CEP 76900-045. Ji-Paraná/RO. CEP 76.900-045, Segunda à Sexta-Feira: das 9h às 14h.	Cadastro de Reserva
Direito	Procuradoria do Trabalho no Município de Rio Branco	Rua Floriano Peixoto, 975 – Bairro Pampouco, CEP 69.900-327 Rio Branco - AC, Segunda à Sexta-Feira: das 9h às 14h.	Cadastro de Reserva
Tecnologia da	Sede	Av. Presidente Dutra, 4055, bairro Olaria,	Cadastro de



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

Informação		Porto Velho – RO, CEP 76801-327, Segunda à Sexta-Feira: das 9h às 14h	Reserva
Administração	Sede	Av. Presidente Dutra, 4055, bairro Olaria, Porto Velho – RO, CEP 76801-327, Segunda à Sexta-Feira: das 9h às 14h	Cadastro de Reserva
Comunicação Social	Sede	Av. Presidente Dutra, 4055, bairro Olaria, Porto Velho – RO, CEP 76801-327, Segunda à Sexta-Feira: das 9h às 14h	01 (uma) + Cadastro de Reserva

2.2. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo para pessoas com deficiência que, no momento da inscrição no concurso, declararem tal condição e cujas atribuições sejam compatíveis com as suas deficiências, nos termos e definições do Decreto nº 3.298/1999.

2.3. O estudante deverá anexar à documentação de inscrição **laudo médico detalhado, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições**, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, sendo este requisito indispensável e, portanto, obrigatório. Na falta do laudo médico ou não contendo este as informações acima indicadas, a inscrição será processada como de estudante sem deficiência, mesmo que declarada tal condição.

2.4. Os estudantes poderão concorrer ao **Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais**, sendo reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas.

2.5. Por fim, ainda serão reservadas, no mínimo, 30% (trinta por cento) das vagas existentes, que surgirem, ou que forem criadas, para candidatos negros, assim considerados aqueles que se autodeclarem pretos ou pardos no ato de inscrição deste processo seletivo, nos termos e definições do Decreto n.º 9.427/2018 e Portaria PGT n.º 1220/2018.

2.6. Os estudantes que optarem pelo sistema de Cotas de que tratam os itens 2.4 e 2.5 deste Edital deverão:

- a) efetuar sua inscrição, conforme procedimentos definidos neste Edital;
- b) assinar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema (**Anexo III**);
- c) comparecer, se convocado, à entrevista pessoal, munido de carteira de identidade original e comprovante de renda familiar, devendo este ser utilizado como facilitador para a análise do pleito.

2.7. O estudante que não comparecer à entrevista de que trata a alínea “c” do item 2.6 passará, automaticamente, a compor a lista geral de inscritos.

2.8. Ficam destinadas as vagas 3ª, 6ª, 9ª e 13ª e assim sucessivamente aos candidatos participantes do Sistema de Cotas para Negros, as vagas 10ª, 20ª, 30ª e assim sucessivamente, aos candidatos com deficiência, e as vagas 11ª, 21ª, 31ª e assim sucessivamente aos candidatos participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais.

2.9. Não preenchidas por estudantes dos sistemas descritos nos itens 2.2, 2.4 e 2.5 as vagas reservadas serão destinadas aos demais candidatos habilitados, com a estrita observância da ordem de classificação do processo seletivo.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição no processo seletivo é gratuita.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO**

3.2. Os estudantes interessados em se inscrever neste processo seletivo deverão acessar o site da PRT/14ª Região - www.prt14.mpt.mp.br ([Informe-se/Concursos e Seleções/Estagiários/Processo Seletivo](#)) - e preencher a Ficha de Inscrição para Estágio, **no período de 09/11 até 21/11/2019**, considerando-se como extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período.

3.3. **Após o preenchimento da ficha de inscrição, os interessados deverão anexar os documentos exigidos discriminados a seguir, até dia 21/11/2019 (conforme horários estipulados no sistema para o período de inscrições e envio da documentação exigida):**

3.3.1. declaração, expedida pela Instituição de Ensino, conforme o modelo do **Anexo IV**, **ou histórico escolar** contendo a carga horária cumprida pelo estudante, bem como a carga horária total do curso, até a data da expedição da declaração ou histórico;

3.3.2. laudo médico na forma prevista no item 2.3, se for o caso;

3.3.3. declaração específica de opção para participar da seleção pelo sistema de cotas para minorias étnico-raciais ou cotas para negros, se o caso (**Anexo III**).

3.4. Os candidatos que optarem em participar pelo sistema de Cotas Étnico-Raciais ou de Cotas para Negros selecionarão na ficha de inscrição a opção “OPTANTE POR COTA RACIAL”, sendo a escolha pelo tipo de sistema de cotas realizada via declaração de autorreconhecimento, conforme Anexo III.

3.5. O pedido de inscrição implicará a aceitação, pelo candidato, de todas as normas e condições deste Edital.

3.6. As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, possuindo a PRT/14ª Região o direito de, na forma da lei, excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados inverídicos.

3.7. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato da Presidente da Comissão do Processo Seletivo da Procuradoria Regional do Trabalho da 14ª Região.

3.8. A Procuradoria Regional do Trabalho da 14ª Região não se responsabiliza por solicitações de inscrições, via Internet, não recebidas por motivos de ordem técnica, por falhas de comunicação, pelo congestionamento das linhas ou por quaisquer outros fatores análogos que venham a ser alegados como impeditivos da transferência de dados.

3.9. A RELAÇÃO DEFINITIVA DE CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS, a CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS, e os LOCAIS DE PROVA serão publicados na **data provável 26/11/2019**, no endereço eletrônico da Procuradoria Regional do Trabalho da 14ª Região www.prt14.mpt.mp.br ([Informe-se/Concursos e Seleções/Estagiários/Processo Seletivo](#)).

4. DAS PROVAS DE CONHECIMENTO

4.1. Este processo seletivo será desenvolvido conforme abaixo delineado:

4.1.1 Para as áreas de **Administração e Tecnologia da Informação** será aplicada uma prova escrita objetiva, que avaliará conhecimentos específicos de cada área e de Língua Portuguesa, de caráter eliminatório e classificatório.

4.1.2. Para as áreas de **Direito e Comunicação Social** será aplicada uma prova escrita objetiva que avaliará conhecimentos específicos de cada área e de Língua Portuguesa, de caráter eliminatório e classificatório, e uma prova subjetiva, versando sobre o conteúdo programático específico, de caráter eliminatório e classificatório.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

4.1.3 A prova objetiva – para as áreas **Administração, Tecnologia da Informação e Comunicação Social** – serão constituídas de **15 (trinta) questões** de múltipla escolha, sendo 05 (cinco) de Língua Portuguesa e 10 (vinte) de conhecimentos específicos, indicados no **Anexo II** desde Edital.

4.1.4 A prova objetiva – para a área **Direito** – será constituída de **25 (trinta) questões** de múltipla escolha, sendo 05 (cinco) de Língua Portuguesa e 20 (vinte) de conhecimentos específicos, indicados no **Anexo II** desde Edital.

4.1.5. A Prova subjetiva – para as áreas **Direito e Comunicação Social** - consistirá na produção de 01 (uma) redação ou questão discursiva, conforme o enunciado proposto na prova, e terá como objetivo avaliar a capacidade de expressão escrita e o raciocínio do estudante. O candidato deverá elaborar o texto, primando pela coerência, pela coesão e pelo respeito ao padrão culto da Língua Portuguesa.

4.2. As provas serão aplicadas na **data provável de 01 de dezembro de 2019**, nos endereços a serem publicados posteriormente, **com início às 09 (nove) horas** e duração de 3 (três) horas, terminando às 12 (doze) horas, **nas cidades de Porto Velho/RO e Ji-Paraná/RO**, não sendo permitido o acesso de candidatos ao local da prova após o horário fixado para o seu início.

4.3. As provas serão aplicadas na **data provável de 01 de dezembro de 2019**, nos endereços a serem publicados posteriormente, **com início às 08 (oito) horas** e duração de 3 (três) horas, terminando às 11 (onze) horas **na cidade de Rio Branco/AC**, não sendo permitido o acesso de candidatos ao local da prova após o horário fixado para o seu início.

4.4. No caso dos candidatos com deficiência, poderá ser concedido tempo adicional para a realização da prova, mediante análise de requerimento escrito e fundamentado, a ser dirigido à Coordenação de Estágio, **até o dia 21 de novembro de 2019**.

4.5. A **data de aplicação das provas poderá ser alterada por ato da Presidente da Comissão do Processo Seletivo da Procuradoria Regional do Trabalho da 14ª Região, e, nesse caso, será divulgado no site da PRT/14ª Região, sendo responsabilidade do candidato consultá-lo periodicamente.**

4.6. Recomenda-se que o candidato se apresente com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário da prova, munido de caneta esferográfica azul ou preta, carteira de identidade ou outro documento oficial com foto.

4.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial.

4.8. Não será permitido ao candidato utilizar qualquer meio de consulta durante a realização das provas, bem como o uso de celulares e outros aparelhos eletrônicos.

4.8.1. Será eliminado do processo seletivo, o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como: bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, pen drive, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro etc.).

4.9. A folha de respostas será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento, de inteira responsabilidade do candidato, deverá ser realizado em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital. Não haverá substituição das folhas de respostas por erro do candidato. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com a folha de



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

respostas, tais como marcação rasurada ou emendada e/ou o preenchimento incompleto do campo de marcação.

4.10 A identificação do candidato, nas folhas de respostas, será realizada exclusivamente pelo número de inscrição.

4.11 Não será permitida a consulta de qualquer material escrito além do fornecido pelos fiscais de sala, nem a conversa com outro candidato durante a realização das provas, sob pena de imediata desclassificação.

4.12. O candidato deverá transcrever as respostas da prova para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção.

4.13. Para obter pontuação na questão, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos campos da Folha de Respostas. As marcações incorretas acarretarão na anulação da questão.

4.14. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato e consistirá na sua identificação e na marcação da resposta desejada para cada item.

4.15. Não haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato, quando houver marcação rasurada, emendada, campo de marcação não preenchido integralmente ou que ultrapasse os limites do campo.

4.16. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de identificação da resposta marcada.

4.17. Desde que haja requerimento específico apresentado **até 21 de novembro de 2019**, a Procuradoria Regional do Trabalho da 14ª Região adotará as providências necessárias para facilitar a acessibilidade dos candidatos com deficiência aos locais de realização das provas.

4.18. Será dos candidatos com deficiência a responsabilidade por trazer – com prévia autorização da Coordenação de Estágio - os equipamentos e instrumentos necessários à realização das provas.

5. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

5.1. A prova objetiva para as áreas de **Administração e Tecnologia da Informação** valerá, no máximo, **100 (cem) pontos**, sendo que cada questão da prova objetiva de Língua Portuguesa valerá **04 (quatro) pontos** e cada questão da prova de conhecimentos específicos valerá **08 (oito) pontos**.

5.2. A prova objetiva para as áreas de **Comunicação Social** valerá, no máximo, **70 (setenta) pontos**, sendo que cada questão da prova objetiva de Língua Portuguesa valerá **04 (quatro) pontos** e cada questão da prova de conhecimentos específicos valerá **05 (cinco) pontos**.

5.3. A prova objetiva para as áreas de **Direito** valerá, no máximo, **50 (cinquenta) pontos**, sendo que, em todos os casos, cada questão da prova objetiva de Língua Portuguesa valerá **02 (dois) pontos** e cada questão da prova de conhecimentos específicos valerá **02 (dois) pontos**.

5.4. Somente pontuará a resposta que estiver em consonância com o gabarito oficial. Não haverá pontuação se a resposta divergir do gabarito oficial, se não houver resposta ou se houver preenchimento incorreto.

5.5. A prova subjetiva da área de **Direito**, valerá, no máximo, **50 (cinquenta) pontos**.

5.6. A prova subjetiva da área de **Comunicação Social**, valerá, no máximo, **30 (cinquenta) pontos**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

5.7. Os candidatos das áreas de **Administração e Tecnologia da Informação** somente serão classificados se atingirem nota da prova objetiva igual ou superior a **40 (quarenta) pontos**, ou seja, se atingirem o **mínimo de 40% (quarenta por cento)** de acertos. Caso não atinjam essa pontuação, serão desclassificados.

5.8. Os candidatos das áreas de **Comunicação Social** terão sua prova subjetiva corrigida se a nota da prova objetiva for igual ou superior a **28 (vinte e oito) pontos**, ou seja, se atingirem o **mínimo de 40% (quarenta por cento)** de acertos. Caso não atinjam essa pontuação, serão desclassificados.

5.9. Os candidatos das áreas de **Direito** terão sua prova subjetiva corrigida se a nota da prova objetiva for igual ou superior a **20 (vinte) pontos**, ou seja, se atingirem o **mínimo de 40% (quarenta por cento)** de acertos. Caso não atinjam essa pontuação, serão desclassificados.

5.10 Em qualquer caso, e ainda que atingido o percentual mínimo de 40% (quarenta por cento) de acertos nas provas objetivas de **Comunicação Social e Direito**, somente serão corrigidas as provas dos candidatos classificados até a 80ª posição, sendo acrescidos apenas os candidatos empatados na última classificação.

5.11 Somente será considerado aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 40% (quarenta por cento) em cada prova (objetiva e subjetiva).

5.12 A nota final (NF) do candidato será calculada:

a) para as áreas de **Administração e Tecnologia da Informação**, pelo total da nota da prova objetiva (NPO), a qual equivalerá à nota final (NF), de modo que:

$$NF = NPO$$

b) para as áreas de **Comunicação Social e Direito**, pela soma da nota da prova objetiva (NPO) e da nota da prova subjetiva (NPS), de modo que:

$$NF = NPO + NPS.$$

5.13. A classificação será efetuada por ordem decrescente da nota final obtida pelos candidatos aprovados.

5.14. Havendo empate após a classificação conforme a NF, será considerado melhor classificado o candidato que tiver obtido:

1º) o maior número de pontos no somatório das questões de Conhecimentos Específicos;

2º) a maior nota da prova subjetiva;

3º) o candidato com maior idade.

5.13. Apurados os resultados, serão publicados os nomes dos candidatos que integrarão o cadastro de reserva. A publicação ocorrerá no endereço eletrônico www.prt14.mpt.mp.br (**Informe-se/Concursos e Seleções/Estagiários/Processo Seletivo**), a partir do dia 11 de dezembro de 2019.

6. DOS RECURSOS

6.1. Caberá recurso dirigido à Coordenação Geral do Processo Seletivo, nas seguintes hipóteses:

6.1.1. Em face das inscrições homologadas, no primeiro dia útil após a divulgação da lista com as inscrições homologadas no site;

6.1.2. Em face do gabarito preliminar da prova objetiva no primeiro dia útil seguinte à sua publicação no site, mediante preenchimento do formulário de recurso (**ANEXO V**)



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

6.1.3. Em face da correção das questões discursivas nos dois dias seguintes à publicação do resultado provisório no site ([ANEVO VI](#));

6.2. O recurso **em face das inscrições homologadas** deverá ser encaminhado para o e-mail prt14.dgp@mpt.mp.br, sendo ônus do(a) candidato(a) indicar, como assunto da mensagem, a expressão RECURSO EM FACE DA INSCRIÇÃO, a não indicação da expressão no assunto do e-mail acarretará a rejeição sumária do recurso e a não apreciação do seu conteúdo.

6.3. O recurso **em face ao gabarito preliminar** deverá ser encaminhado para o e-mail pgt.estagio@mpt.mp.br, sendo ônus do(a) candidato(a) indicar, como assunto da mensagem, a expressão RECURSO EM FACE DO GABARITO PRELIMINAR, seguido da área a que concorre, a não indicação da expressão no assunto do e-mail acarretará a rejeição sumária do recurso e a não apreciação do seu conteúdo.

6.3.1. Deve ser encaminhado um e-mail para cada questão a ser contestada, sob pena do recurso não ser apreciado.

6.3.2. Não serão admitidos recursos por simples pedido de revisão da questão ou da resposta, cabendo ao(à) recorrente expor, em fundamentação consistente, as razões de inconformismo com a(s) resposta(s) atribuída(s) e indicar a solução pretendida (alteração do gabarito ou anulação da questão), sob pena de o seu recurso não ser apreciado.

6.4. O recurso **em face da correção das questões subjetivas** deverá ser encaminhado para o e-mail prt14.dgp@mpt.mp.br, sendo ônus do(a) candidato(a) indicar, como assunto da mensagem, a expressão RECURSO EM FACE DA CORREÇÃO DA QUESTÃO DISCURSIVA, seguido da área a que concorre, a não indicação da expressão no assunto do e-mail acarretará a rejeição sumária do recurso e a não apreciação do seu conteúdo.

6.4.1. **Para fins de interposição do recurso mencionado no item anterior, os candidatos receberão em seu e-mail o inteiro teor de sua folha de respostas às questões discursivas até 23h59min do dia da publicação do resultado preliminar. A resposta, acompanhada da folha de resposta escaneada em anexo, será enviada ao e-mail informado na inscrição, não se responsabilizando o Ministério Público do Trabalho por endereços eletrônicos informados incorretamente ou mensagens retornadas por inacessibilidade da caixa postal do(a) candidato(a).**

6.4.2. Não serão admitidos recursos por simples pedido de revisão, cabendo ao(à) recorrente expor, em fundamentação consistente, as razões de inconformismo com a correção efetuada e indicando em qual(is) pontos da correção a sua nota poderia ter sido majorada, sob pena de o seu recurso não ser apreciado.

6.5. Os prováveis recursos referentes a este processo seletivo serão analisados e decididos pelo examinador responsável pela elaboração da questão, no caso das questões objetivas; pelo examinador das provas subjetivas, no caso desta; e pela Presidente da Comissão Examinadora Regional, nos demais casos.

6.6. Se do exame de recurso resultar anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

7. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

7.1. A aprovação e a classificação geram para o candidato expectativa de direito à convocação.

7.2. As vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo – que será de 01 (um) ano, a contar da publicação da homologação, e que pode ser prorrogado, por até 12 (doze) meses, sendo



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

possível, ainda, a prorrogação apenas a determinadas áreas a critério da administração – serão preenchidas mediante convocação dos candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação, observada a política de cotas, e as necessidades da Procuradoria Regional do Trabalho da 14ª Região, em cada uma de suas unidades.

7.3. As convocações dos candidatos aprovados serão realizadas por mensagens de correio eletrônico e pelo site www.prt14.mpt.mp.br ([Informe-se/Concursos e Seleções/Estagiários/Processo Seletivo](#)), com respeito à ordem de classificação.

7.4. O candidato convocado deverá entrar em contato com a Procuradoria Regional do Trabalho da 14ª Região nos **03 (três) dias úteis subsequentes** à data de recebimento da mensagem de correio eletrônico ou do contato realizado.

7.5. O candidato convocado poderá desistir da vaga, definitivamente ou temporariamente. No caso de desistência temporária, o candidato poderá renunciar à sua classificação, e passará a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de validade desse processo seletivo. A desistência, definitiva ou temporária, poderá ser feita **uma única vez** por meio de correio eletrônico a ser encaminhado à Divisão de Gestão de Pessoas (prt14.dgp@mpt.mp.br) ou pessoalmente.

7.6. Se o candidato convocado recusar a vaga, ou se não atender às disposições dos itens anteriores, será convocado o próximo candidato da lista de classificação.

7.7. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

8. DA INCLUSÃO NO PROGRAMA DE ESTÁGIO

8.1. A contratação, sem vínculo empregatício, obedecerá à ordem de classificação final e dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Procuradoria Regional do Trabalho da 14ª Região, a Instituição de Ensino e o Estagiário.

8.2. Deverão, ainda, ser entregues os seguintes documentos:

- a) Ficha Cadastral (conforme modelo oficial), acompanhada de uma fotografia 3x4;
- b) Termo de Compromisso de Estágio (conforme modelo oficial), do qual constarão as atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário;
- c) Declaração para Inclusão no Programa (conforme modelo oficial) de que não exerce qualquer atividade concomitante em outro ramo do Ministério Público, em órgãos do Poder Judiciário, na Defensoria Pública da União e dos Estados, na Polícia Civil ou Federal e na advocacia pública ou privada ou nos órgãos de classe;
- d) Histórico escolar original recente;
- e) Declaração de matrícula original emitida pela instituição de ensino;
- f) Declaração, expedida pela Instituição de Ensino, conforme o modelo do Anexo IV, ou histórico escolar contendo a comprovação de já ter cursado, no mínimo, 40% (quarenta por cento) da carga horária total ou dos créditos totais do curso superior, **na data da CONTRATAÇÃO**;
- g) Cópias de documentos pessoais, que deverão ser conferidas com os originais: Carteira de Identidade, CPF e Comprovante de quitação com as obrigações militares e eleitorais;



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

- h) Atestado médico original comprovando a aptidão clínica para realização do estágio;
- i) Certidões dos distribuidores criminais das Justiças Federal e Estadual ou do Distrito Federal dos lugares em que haja residido nos últimos cinco anos, expedidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
- j) Termo de Compromisso de Acatamento e Observância (conforme modelo oficial).

8.3. O desrespeito aos prazos concedidos para a apresentação dos documentos implicará a exclusão do candidato da lista de classificação.

9. CARACTERÍSTICAS DO ESTÁGIO

9.1. O estágio terá a duração de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado até o limite de dois anos, a critério da Administração Pública.

9.1.1. A duração do estágio de aluno cursando o último ano do curso se dará pelo tempo compreendido entre o início do estágio e sua colação de grau.

9.1.2. O estágio de pessoa com deficiência não se submete ao limite temporal citado no item anterior e poderá ser prorrogado até a conclusão do curso de graduação. Neste caso, igualmente, a decisão acerca da prorrogação ocorrerá a critério da Administração Pública.

9.2. A **carga horária será de 20 (vinte) horas semanais**, distribuídas, preferencialmente, em jornadas de 04 (quatro) horas, de segunda a sexta-feira, no horário do expediente da Procuradoria Regional do Trabalho da 14ª Região, sem prejuízo das atividades discentes do estagiário.

9.3. É assegurado ao estagiário recesso remunerado de 30 (trinta) dias anuais, sempre que a duração do estágio for igual ou superior a 1 (um) ano. O recesso poderá ser concedido de forma proporcional, caso o estágio ocorra em período inferior a 1 (um) ano.

9.4. O estudante em estágio não obrigatório receberá **BOLSA estágio mensal no valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)** e **AUXÍLIO-TRANSPORTE no valor de R\$ 7,00 (sete reais) por dia de efetivo estágio realizado**.

9.5. Será providenciada a contratação de seguro contra acidentes pessoais, mediante Apólice Coletiva de Seguro.

9.6. A qualquer tempo, a PRT da 14ª Região poderá encerrar o vínculo de estágio se constatado o descumprimento das obrigações do estagiário, conforme normas legais e regulamentares vigentes e de acordo com o resultado das avaliações de desempenho a serem produzidas sobre as atividades do estudante.

9.7. O servidor integrante das carreiras do Ministério Público da União, que manifestar interesse em realizar estágio nas unidades do Ministério Público do Trabalho, deverá participar da seleção pública.

9.8. O estagiário servidor não fará jus à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte referidos no item 9.4.

9.9. É vedado, concomitantemente ao estágio no MPT, o exercício de atividades ou estágio em outro ramo do Ministério Público, em órgãos do Poder Judiciário, na Defensoria Pública da União e dos Estados, na Polícia Civil ou Federal e na advocacia pública ou privada ou nos órgãos de classe.

10. INFORMAÇÕES SOBRE O MPT



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

10.1. O Programa de Estágio no âmbito do Ministério Público do Trabalho (MPT), com vínculo de natureza não-empregatícia, objetiva proporcionar a preparação do estagiário para a empregabilidade, para a vida cidadã e para o trabalho, por meio do exercício de atividades correlatas à formação profissional pretendida pelo estudante, em complementação ao conhecimento teórico adquirido na instituição de ensino.

10.2. Respeitada exigência legal de estrita correlação com a respectiva área de formação acadêmica, será proporcionado ao estudante estagiário: a preparação para o trabalho produtivo; o desenvolvimento de habilidades próprias da atividade profissional; o aperfeiçoamento técnico-cultural e científico; e a contextualização curricular, mediante aplicação de conhecimentos teóricos.

10.3. Somente poderão integrar o Programa de Estágio os estudantes regularmente matriculados nas instituições públicas ou privadas de ensino superior credenciadas pelo órgão competente e conveniadas com o MPT, conforme relação prevista no Anexo I deste edital, ou que venham se conveniar até a data da contratação.

10.4. As atribuições do MPT – órgão que integra o Ministério Público da União – são, entre outras:

10.4.1 Função Promocional: condução do inquérito civil e de outros expedientes investigatórios; promoção de ações civis públicas e de compromissos de ajustamento de conduta; defesa dos direitos sociais constitucionalmente garantidos; defesa dos direitos e interesses difusos, coletivos, individuais homogêneos e individuais indisponíveis no âmbito das relações de trabalho. No exercício da função promocional, os Procuradores do Trabalho atuam, por exemplo, no combate ao trabalho em condições análogas às de escravo, ao trabalho infantil, às fraudes na Administração Pública, às fraudes nas relações de trabalho, às irregularidades no meio ambiente do trabalho e às irregularidades no trabalho portuário e aquaviário.

10.4.2 Função de Fiscal da Ordem Jurídica (*Custos Iuris*): manifestação em qualquer fase do processo trabalhista, acolhendo solicitação do juiz ou por sua iniciativa, quando entender existente interesse público que justifique a intervenção; e intervenção, mediante emissão de parecer, requisição de diligências, interposição de recursos, entre outros, em processos de natureza coletiva ou que envolvam o interesse público ou social ou os interesses de menores, incapazes e indígenas, bem como nos incidentes de resolução de demanda repetitiva e incidente de inconstitucionalidade, ação rescisória, mandado de segurança etc.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidente da Comissão de Estágio desta Procuradoria Regional do Trabalho da 14ª Região.

11.2. O candidato que desistir definitiva e formalmente do estágio será excluído da lista de classificação. Será considerado desistente o candidato aprovado que, após a convocação na forma deste edital, recusar-se a iniciar o estágio nas datas estabelecidas.

11.3 O estágio cessará imediatamente para aqueles que concluírem o curso de graduação, servindo como referencial a data da colação de grau.

Porto Velho, 08 de novembro de 2019.

(Assinatura eletrônica)

DALLIANA VILAR LOPES

Presidente da Comissão de Estágio



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO**

ANEXO I

RELAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS

PORTO VELHO/RO:

- ✓ UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR;
- ✓ FACULDADE SÃO LUCAS EDUCACIONAL;
- ✓ UNIÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE RONDÔNIA – UNIRON;
- ✓ FACULDADE CATÓLICA DE RONDÔNIA – FCR;
- ✓ FACULDADES DE CIÊNCIAS HUMANAS, EXATAS E LETRAS DE RONDÔNIA – FARO;
- ✓ FACULDADE DE PORTO (em fase de assinatura);
- ✓ FACULDADE INTEGRADAS APARÍCIO CARVALHO – FIMCA (em fase de assinatura);
- ✓ INSTITUTO FEDERAL DE RONDÔNIA – IFRO.

JI-PARANÁ/RO:

FACULDADE SÃO LUCAS EDUCACIONAL.

RIO BRANCO/AC:

- ✓ SOCIEDADE ACREANA DE EDUCAÇÃO LTDA – FAAO
- ✓ UNIÃO EDUCACIONAL DO NORTE LTDA – UNINORTE
- ✓ UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE – UFAC
- ✓ SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DO ACRE – IESACRE



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO**

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA (para todos os cursos)

1. Ortografia oficial (incluindo o novo acordo ortográfico). 2. Acentuação gráfica. 2. Flexão nominal e verbal. 4. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. 5. Emprego de tempos e modos verbais. 6. Vozes do verbo. 7. Concordância verbal e nominal. 8. Regência nominal e verbal. 9. Crase. 10. Pontuação. 11. Compreensão e interpretação de texto.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

ADMINISTRAÇÃO

1. Análise e Gestão Organizacional. 1.1. Comportamento Organizacional. 1.2. Liderança. 1.3. Motivação e Desempenho. 1.4. Noções de Gestão por Competências. 1.5. Treinamento Desenvolvimento e Educação. 1.6. Educação a Distância. 2. Noções gerais de logística. 3. Noções gerais de Administração Financeira e Orçamentária. 4. Noções de planejamento organizacional. 4.1. Planejamento estratégico, tático e operacional. 4.2 Indicadores de Desempenho. 4.3 O Balance ScoreCard. 5. A Inovação e Tecnologia nas organizações. 6. Gestão da Qualidade.

COMUNICAÇÃO SOCIAL (JORNALISMO)

1. Fundamentos teóricos da comunicação. 2. Ética profissional. 3. Os sistemas de comunicação e suas configurações locais e globais. 4. O direito à informação e o dever de informar. 5. A função social do jornalismo na sociedade contemporânea. 6. Políticas de comunicação. 7. Planejamento em comunicação. 8. Técnicas de comunicação: do jornal impresso à internet. 9. Redes digitais, novas tecnologias da comunicação, convergências das mídias, mídias sociais. 10. Comunicação nas organizações. 11. Assessoria de imprensa no setor público. 12. Responsabilidade social das organizações e o papel da comunicação pública. 13. O papel do jornalismo como facilitador da compreensão do leitor-ouvinte-telespectador-internauta dos conceitos técnicos formulados por políticas e legislações específicas. 14. Qualidade do texto jornalístico e suas características principais. 15. Redação jornalística para meio impresso, rádio, TV, internet e mídias sociais. 16. Domínio da Língua Portuguesa atualizada pelo novo acordo ortográfico. 17. Noções sobre editoração eletrônica.

DIREITO

DIREITO CONSTITUCIONAL 1. Constituição. Conceito, Objeto e Elementos. Supremacia da Constituição. Tipos de Constituição. Poder Constituinte. Princípios Constitucionais. Princípios Constitucionais do Trabalho. Hermenêutica constitucional. Normas Constitucionais:



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

Classificação. Controle da Constitucionalidade das Leis. Normas Constitucionais e Inconstitucionais. Emenda, Reforma e Revisão Constitucionais. 2. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Ação Declaratória de Constitucionalidade. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. Amicus curiae. 3. Organização do Estado. Forma de Estado e de Governo. Estado Federal. Conceito. Sistemas de Repartição de Competência. Estado-Membro: Poder Constituinte Estadual: Autonomia e Limitações. 4. Poder Legislativo. Organização. Funcionamento. Atribuições. Processo Legislativo. Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária. 5. Poder Executivo. Presidente e Vice-Presidente da República. Atribuições e Responsabilidades. Poder Regulamentar e Medidas Provisórias. 6. Poder Judiciário. Garantias. Jurisdição. Organização. Órgãos e Competência. Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça, Justiça Federal, Justiça Estadual, Justiça do Trabalho. Estatuto Constitucional da Magistratura. Conselho Nacional de Justiça. 7. Funções essenciais à Justiça: Ministério Público, Advocacia, Advocacia Pública e Defensoria Pública. 8. Direitos e Garantias Fundamentais. Direitos e Deveres Individuais e Coletivos. Direitos Sociais. Garantias Constitucionais Individuais, dos Direitos Coletivos, Sociais e Políticos. 9. Ordem Social. Seguridade Social. Meio Ambiente. Da Família, da Criança, do Adolescente, do Idoso, dos Índios. Educação e Cultura. 10. Ordem Econômica e Financeira: Princípios Gerais da Atividade Econômica. **DIREITO ADMINISTRATIVO** 1. Organização Administrativa. Órgãos da Administração. Hierarquias e Competências. Centralização e Descentralização. Concentração e Desconcentração. 2. Princípios constitucionais da Administração Pública. Estrutura constitucional. Administração Direta e Indireta: abrangência do conceito e diferenças constitucionais. 3. Ato Administrativo: Conceito, Requisitos, Classificação e Espécies. Anulação, Revogação e Prescrição. Lei n. 9.784/99. 4. Licitações e contratos administrativos. 5. Serviços públicos. 6. Servidor Público. Servidor estatutário, comissionado, temporário e celetista. Provimento do cargo e do emprego público. Concurso público. Estágio Probatório. Seguridade social do servidor. 7. Responsabilidade do Estado e dos agentes públicos. **DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO** 1. Direito do Trabalho. Denominação, Fontes Formais e Materiais. Princípios Gerais e Específicos. Interpretação. Histórico. 2. Relação de Trabalho lato sensu e Relação de Emprego. Contrato Individual de Trabalho e Contratos Afins. 3. Contrato de Trabalho. Alteração. Suspensão. Interrupção. 4. Empregado e empregador. Grupo econômico, terceirização e trabalho temporário. 5. Identificação e registro profissional. CTPS, livros e fichas. 6. Meio ambiente do trabalho. Segurança e medicina do trabalho. Acidente de trabalho. 7. Remuneração. Salário: espécies, pagamento, parcelas salariais e não-salarias. 8. Duração do Trabalho. Jornada Diária e Semanal. Sobrejornada. 9. Descansos. Intervalo intrajornada e interjornada. Repouso semanal. Férias. 10. Estabilidade e garantias de emprego. 11. Extinção do contrato de trabalho: aviso prévio, modalidades de extinção contratual e seus efeitos. Homologação e verbas devidas. 12. Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (Lei n. 8.036/90). 13. Relações especiais de trabalho: rústica, doméstico, avulso, estagiário, aprendiz. 14. Responsabilidade civil do empregador. 15. Fiscalização do trabalho pelo Ministério do Trabalho e Emprego e processo de multas administrativas. 16. Tutelas especiais: trabalho escravo e degradante, trabalho da criança e do adolescente, trabalho da mulher, trabalho da pessoa com deficiência, assédio moral, discriminação e ilícitos pré-contratuais. 17. Alterações e inovações advindas com a promulgação da Lei n. 13.467/2017 (“reforma trabalhista”) e da Lei n. 13.874/2019 (“Declaração de Direitos de Liberdade Econômica”) no âmbito do Direito Individual do Trabalho. **DIREITO COLETIVO DO TRABALHO** 1. Princípios do Direito



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

Coletivo do Trabalho. 2. Autonomia e liberdade sindicais. 3. Organização sindical brasileira. Estruturação interna e externa das entidades sindicais e seu funcionamento. Centrais sindicais. 4. Negociação coletiva trabalhista. Convenção e acordo coletivos de trabalho. 5. Conflitos de trabalho e formas de solução. Comissões de conciliação prévia. 6. Greve e Lockout. Lei n. 7.783/89. 7. Mediação e arbitragem. 8. Alterações e inovações advindas com a promulgação da Lei n. 13.467/2017 (“reforma trabalhista”) no âmbito do Direito Coletivo do Trabalho. **DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO** 1. Direito Processual do Trabalho. Princípios. Fontes. Autonomia. Interpretação. 2. Organização, competência e funcionamento da Justiça do Trabalho conforme a Constituição e a Consolidação das Leis do Trabalho. 3. Demandas trabalhistas. Sujeitos. Causa. Classificação. Requisitos para o provimento final (“condições da ação”) e pressupostos processuais específicos. Atos, Termos e Prazos Processuais. Nulidades. 4. Partes e Procuradores. Assistência. Representação. Substituição Processual. Ius Postulandi. Mandato Tácito. Honorários advocatícios. 5. Dissídio Individual. Processo e Procedimento. Procedimentos Ordinário e Sumaríssimo. Audiência. Conciliação. Contestação. Compensação. Retenção. Exceções. 6. Fase Probatória. Confissão, interrogatório, testemunhas, perícia, documentos e inspeção judicial. Ônus da Prova. Prova emprestada. 7. Sentença. Estrutura. Requisitos Formais. Efeitos. Coisa Julgada. 8. Sistema Recursal Trabalhista. Espécies de Recursos. Cabimento. Pressupostos. Efeitos. Juízos de Admissibilidade. 9. Liquidação de Sentença. 10. Execução Trabalhista. Execução Provisória e Execução Definitiva. Mandados de Citação e de Penhora. Embargos do Executado e de Terceiro. 11. Dissídio Coletivo. Conceito. Classificação. Competência. Sentença Normativa. Recursos. Ação de Cumprimento. 12. Demandas especiais de competência da Justiça do Trabalho. 13. Alterações e inovações advindas com a promulgação da Lei n. 13.467/2017 (“reforma trabalhista”) no âmbito do Direito Processual do Trabalho. **DIREITOS TRANSINDIVIDUAIS E LEGISLAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO** 1. Direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos: disciplina do Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078/90) e da Lei de Ação Civil Pública (Lei n. 7.347/85). Inquérito Civil. Termo de Ajuste de Conduta. Ação civil pública e Ação civil coletiva: disciplina genérica. Cabimento e processamento na Justiça do Trabalho. 2. Disciplina constitucional sobre o Ministério Público. Organização, garantias, princípios, vedações. Ministério Público da União e dos Estados. Conselho Nacional do Ministério Público. 3. Lei Orgânica do Ministério Público da União. Disciplina sobre o Ministério Público da União e do Trabalho na Lei Complementar n. 75/93. 4. Atuação judicial e extrajudicial do Ministério Público do Trabalho: prerrogativas, atribuições, funções, atividade investigativa e opinativa. Ação civil pública, ação civil coletiva, execução, cautelares, reclamação trabalhista e dissídio coletivo de greve ajuizados pelo Ministério Público do Trabalho.

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

1. Informática. 1.1. Conceitos básicos. 1.2. Conceitos fundamentais sobre processamento de dados. 1.3. Organização, arquitetura e componentes funcionais (hardware e software) de computadores. 1.4. Características físicas dos principais periféricos e dispositivos de armazenamento de massa. 1.5. Representação e armazenamento da informação. 1.6. Organização lógica e física de arquivos. 1.7. Métodos de acesso. 1.8. Sistemas de entrada, saída e armazenamento. 1.9. Características dos principais processadores do mercado. 1.10. Arquitetura de microcomputadores: arquitetura interna de microprocessador genérico, barramentos externos (endereço, dados e controle). 1.11. Conceitos e funções dos principais softwares básicos e



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

aplicativos. 1.12. Internet: modelo hipermídia de páginas e elos, World Wide Web, padrões da tecnologia Web, intranets. 2. Sistemas operacionais. 2.1. Características dos sistemas operacionais modernos. 2.2. Sistemas operacionais de redes. 2.3. Interoperação de sistemas operacionais. 2.4. Funções e tipos de sistemas operacionais. 2.5. Gerência de memória. 2.6. Gerência de recursos. 2.7. Sistema de arquivos. 2.8. Sistemas da família Windows. 3. Desenvolvimento de Sistemas 3.1 Conceitos Básicos de Algoritmos. 3.2. Noções de bancos de dados relacionais e SQL. 3.3 Noções em Desenvolvimento FrontEnd (Angular, React, VUE.JS, Django, Java Script, RestAPI, JSon, BootStrap, CSS, HTML 5.0) 3.4 Noções em Desenvolvimento Backend (Spring Boot, Phython, Java Script, NODEJs, Json, RestAPI, PHP) 3.5 Noções em Desenvolvimento de Sites, Páginas WEB e Portais 4. Redes de comunicação de dados/teleprocessamento. 4.1. Topologias de redes de computadores. 4.2. Elementos de interconexão de redes de computadores (gateways, hubs, repetidores, bridges, switches, roteadores). 4.3. Arquitetura e protocolos de redes de comunicação 4.4. Arquitetura TCP/IP, protocolo e serviços de Internet. 4.5. Tecnologias de redes locais e de longa distância. 4.6. Aplicações de redes, inclusive de telefonia, videoconferência e Internet. 4.7. Serviços de mensagem eletrônica e de colaboração. 5. Segurança de informação. 5.1. Segurança de redes de computadores. 5.2. Segurança em sistemas operacionais. 5.3. Vulnerabilidades e ataques a sistemas computacionais. 5.4. Processos de definição e implantação de políticas de segurança. 5.5. Criptografia, assinatura digital e autenticação. 5.6. Ataques e proteções relativos a hardware, software, sistemas operacionais, aplicações, bancos de dado, redes, inclusive Firewalls e Proxies, pessoas e ambiente físico.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO**

ANEXO III

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE COTAS PARA MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS OU PARA NEGROS

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO - EDITAL Nº 01, DE 08/11/2019.

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE COTAS PARA:
 MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS
 NEGROS

IDENTIFICAÇÃO

Nome do candidato	Nº de inscrição
Filiação - nome do pai	
Filiação - nome da mãe	
Naturalidade	Nacionalidade
Carteira de identidade	CPF
Curso	

DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO

Declaro que me reconheço como _____ e os motivos que me levaram a optar pelo sistema de cotas para minoria da seleção de estagiários do Ministério Público do Trabalho são:

Local e data:

Brasília, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do candidato:



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO**

ANEXO IV

MODELO DE COMPROVAÇÃO DO REQUISITO

DECLARAÇÃO

Declaramos que (NOME DO ALUNO) é aluno(a) regularmente matriculado(a) no curso de (NOME DO CURSO) desta Instituição de Ensino e que, até esta data, já cumpriu mais de ____% da carga horária ou dos créditos exigidos para o curso.

(Local), / /2019

Assinatura e identificação do responsável

(Esta declaração deverá ser impressa em papel timbrado da instituição de ensino)



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO**

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA RECURSO – GABARITO PRELIMINAR

**1º PROCESSO SELETIVO DE 2019 PARA ESTÁGIO DE NÍVEL SUPERIOR DA
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO**

Observações:

1. Use um formulário para cada questão.
2. Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail pgt.estagio@mpt.mp.br sendo ônus do(a) candidato(a) indicar, como assunto da mensagem, a expressão RECURSO EM FACE DO GABARITO PRELIMINAR, seguido da área a que concorre.

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:

NOME DO CANDIDATO:

ÁREA CONCORRIDA:

DISCIPLINA:

Nº DA QUESTÃO OBJETO DO RECURSO:

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO

Local e data:

Brasília, ____/____/2019.

Assinatura do candidato:



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO**

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO - CONTINUAÇÃO

Área reservada para a fundamentação do recurso, atualmente vazia.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

Local e data: Brasília, ____ / ____ / 2019.	Assinatura do candidato:



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO**

ANEXO VI

FORMULÁRIO PARA RECURSO – QUESTÃO DISCURSIVA

**1º PROCESSO SELETIVO DE 2019 PARA ESTÁGIO DE NÍVEL SUPERIOR DA
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO**

Observações:

1. Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail prrt14.dgp@mpt.mp.br sendo ônus do(a) candidato(a) indicar, como assunto da mensagem, a expressão RECURSO EM FACE DA CORREÇÃO DA QUESTÃO DISCURSIVA, seguido da área a que concorre.

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:

Nº DE INSCRIÇÃO:

ÁREA CONCORRIDA:

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO

Local e data:

Brasília, ____/____/2019.

Assinatura do candidato:



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO**

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO - CONTINUAÇÃO

Área reservada para a fundamentação do recurso, atualmente vazia.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

--	--

Local e data:

Brasília, ____/____/2019.

Assinatura do candidato:



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO**

ANEXO VII

CRONOGRAMA PREVISTO	
DATA	ETAPAS DO CONCURSO
07/11	Nota Convocatório para Celebração de Convênio
08/11	Publicação do Edital
09/11 a 21/11	Período de inscrições e entrega dos documentos
22/11	Resultado com as inscrições deferidas
25/11	Prazo para recurso em face das inscrições deferidas
26/11	Resultado definitivo das inscrições deferidas
01/12	Provas objetiva e subjetiva
02/12	Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva
03/12	Recurso em face do gabarito preliminar
04/12	Gabarito final (Após recursos) e Barema da prova subjetiva
Até 06/12	Resultado provisório das provas subjetivas
07 a 08/12	Recurso ao resultado provisório
11/12	Resultado Final do Processo Seletivo